

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201820260

Código MEC: 1758581

Código da Avaliação: 153778

Ato Regulatório: Autorização

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 298-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Autorização (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço da IES:

50081 - Campus Principal - Rodovia BR-482, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG.
CEP:36402-115

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 06/10/2021 09:06:20

Período de Visita: 18/10/2021 a 19/10/2021

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Simone De Sa Rosa Figueiredo (04817849428)

RENATO GARCIA PINTO (11305138821) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
Alexandre Guilherme Dos Santos	Especialização	Horista	CLT
ALINE GOMES MARTINS	Doutorado	Parcial	CLT
Ana Carolina Chaves Ferreira	Mestrado	Integral	CLT
Andre Santos De Rosa	Mestrado	Parcial	CLT
Ciro Di Benatti Galvao	Mestrado	Parcial	CLT
Darlan Roberto dos Santos	Doutorado	Parcial	CLT
Guilherme Henrique Lage Faria	Mestrado	Parcial	CLT
Italo Paulucci Cascapera Sogno	Especialização	Integral	CLT
Lucas De Souza Garcia	Especialização	Parcial	CLT
Nelton José Araújo Ferreira	Especialização	Integral	CLT

Paulo Afonso De Oliveira Júnior	Mestrado	Integral	CLT
Raphael Furtado Carminate	Doutorado	Integral	CLT
Thiago Cristian Barbosa Nunes	Especialização	Parcial	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS (17.080.078/0001-66). Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação

2. Informar o nome da IES.

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Informações coletadas do PPC (fls. 07):

DADOS DA MANTENEDORA:

Mantenedora: Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC

CNPJ: 17.080.078/0001-66

Endereço: Rua Engenheiro Carlos Antonini, 122. Bairro São Lucas - CEP: 30.240-280 - Belo Horizonte/MG

Natureza Jurídica: Fundação sem fins lucrativos

Código da Mantenedora no e-MEC - 221

Atos Legais da Mantenedora:

Lei Estadual 3.038 de 19/12/1963 que cria a Fundação Universitária da Mantiqueira.

Lei Estadual 3.871 de 17/12/1965 que altera a denominação para Fundação Presidente Antônio Carlos.

Estatuto registrado sob o n.º 119.274, livro A, no registro 09, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG.

Direção Superior da Mantenedora:

Prof. Fábio Afonso Borges de Andrada - Presidente

Bonifácio José Ribeiro de Andrada – Vice-Presidente

DADOS E ATOS LEGAIS DA MANTIDA:

Mantida: Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço: Rodovia MG 482 – km 03, Bairro Gigante, Conselheiro Lafaiete – MG.

Telefone: (31) 3769-4000

e-mail: unipaclafaiete@ unipaclafaiete.edu.br

Site: www.unipaclafaiete.edu.br

Código da Mantida: 15453

Atos de Criação: Credenciada com amparo nas Leis Estaduais 14.202 de 27/03/2002 e 14.949 de 09/01/2004.

Recredenciamento - Recredenciada através da Portaria 1.302 de 17/11/2016. Recredenciamento prorrogado nos termos do § 1º, artigo 11, do Decreto 9235 de 15/12/2017, publicado no D.O.U. em 18/12/2017. Processo e-MEC Nº 201925998.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

PERFIL DA IES (descrita no PPC, às fls. 11/12 como "Identidade Corporativa"): Segundo o PPC, "a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete é uma instituição universitária visando alcançar (sic) por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, os conhecimentos da Filosofia, da Ciência, da Tecnologia e das Técnicas em geral, para contribuir e influir no desenvolvimento das áreas sociais da região, de Minas e do país, como, ainda, formar profissionais para a comunidade".

MISSÃO DA IES (descrita no PPC, fls. 12): "Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País".

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a criação do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

O PPC da IES apresenta às fls. 13/32 um extenso relato de dados socioeconômicos e ambientais da região e microrregião nas quais está situada. Segundo o PPC, o município de Conselheiro Lafaiete, onde se situa a IES que ofertará o Curso, situa-se no dorso central do Espinhaço, Serra da Mantiqueira, situada na macrorregião metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Conselheiro Lafaiete está equidistante, num raio de 600 Km, dos principais centros consumidores do Brasil.

O município de Conselheiro Lafaiete pertence à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, integrante das 12 mesorregiões, e está precisamente localizado no Alto Paraopeba. A área do Alto Paraopeba é composta por 23 municípios. Desses municípios há uma parte específica, formada por sete municípios pertencentes ao primeiro consórcio público de Minas Gerais, que recebe o nome de Consórcio de Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – sendo estes: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Jeceaba, Ouro Branco, São Brás do Suaçuí, Belo Vale e Entre Rios de Minas.

Conselheiro Lafaiete tem instaladas hoje indústrias siderúrgicas, metalúrgicas, fábricas de móveis, ceras e velas, cerâmicas, empresas de ônibus, transporte, de prestação de serviços em geral e uma cooperativa de leite. Além disso, conta com diversas indústrias de pequeno porte. Algumas empresas de grande porte se destacam na região, mantendo muitos empregos que movimentam a economia local, vislumbradas como mercado de trabalho para os formados e também de possibilidades de estágios durante os cursos. Entre elas pode-se citar: Gerdau Açominas; Vale; MRS Logística; Comefer (fábrica de vagões

ferroviários); Companhia Siderúrgica Nacional – Unidade Casa de Pedra; Ferrous; VSB, dentre outras.

No tocante aos acessos de mobilidade, a localização de Conselheiro Lafaiete é estratégica, pois fica a poucos quilômetros dos centros consumidores do Sudeste brasileiro e próxima dos corredores de exportação Santos, Vitória e Rio de Janeiro. Conselheiro Lafaiete encontra-se na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, à 96 km da capital do estado, Belo Horizonte. Localiza-se dentro da região do antigo Queluz de Minas, atualmente, o Alto Paraopeba - onde ficam também as cidades de Belo Vale, Congonhas, Ouro Branco, Entre Rios de Minas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí. Rodovias: BR-040; BR-482; BR-383 e .MG-129. Ferrovias: Linha do Centro da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil [12]. Municípios limítrofes: Congonhas; Ouro Branco; Itaverava; Santana dos Montes; Cristiano Ottoni; Queluzito e São Brás do Suaçuí.

No tocante à situação escolar da região, e de acordo com estimativa do IBGE/2020, Conselheiro Lafaiete conta com 129.606 habitantes. O município possui, de acordo com dados do IBGE/2018, 15.238 alunos matriculados no ensino fundamental, 4.198 no ensino médio. São 61 estabelecimentos de ensino fundamental e 22 estabelecimentos de ensino médio.

Quanto às características urbanas, Conselheiro Lafaiete destaca-se com um dos municípios de maior crescimento demográfico e econômico do Estado. É considerada uma cidade com centro dinâmico, um grande parque siderúrgico e uma planejada estrutura urbana. Dentro do perfil de Conselheiro Lafaiete, podemos destacar que 90,1% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, 33,9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 39% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio). Ressalta-se que, Conselheiro Lafaiete possui posição geográfica estratégica, pois constitui-se como rota de passagem do estado de Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, além de localizar-se a cerca de 100 Km de distância de importantes centros urbanos como Belo Horizonte, 600 Km de São Paulo, 350 Km do Rio de Janeiro e 530 Km de Vitória – ES. O Município está interligado com principais consumidores do País e fora do País por meio de estrutura logística privilegiada pela sua cadeia produtiva de aço, desde a extração do minério de ferro até a produção e comercialização.

Quanto aos dados ambientais informados pelo PPC, verifica-se que o município de Conselheiro Lafaiete, bem como boa parte de sua Microrregião, tem na região o principal órgão articulador para o desenvolvimento denominado “Consórcio Intermunicipal do Alto Paraopeba – CODAP”, criado para receber investimentos da ordem de R\$ 2,4 bilhões (inicialmente só da Gerdau), e que hoje soma também recursos financeiros de empresas como a Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil (VSB), Ferrous, Vale S/A, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) que ultrapassam a casa dos R\$ 25 bilhões (Revista CODAP, 2012, p. 1). No estado de Minas Gerais, os maiores depósitos de minério de manganês ocorrem, principalmente, na província mineral do Quadrilátero Ferrífero, sendo o Morro da Mina considerado o de maior importância. Em menor escala, ocorrências e depósitos são abrigados em sequências metassedimentares situadas na borda oeste da Serra do Espinhaço Meridional. O minério de manganês é hospedado pelas rochas da sequência metavulcanossedimentar de idade Arqueana do Supergrupo Rio das Velhas. O Grupo Nova Lima compreende rochas vulcânicas e metassedimentares, que incluem xistos carbonosos que hospedam o protominério, produto de metamorfismo de carbonatos de manganês (Roy 2006). Os corpos de minério de manganês economicamente viáveis são resultantes dos processos de intemperismo que atuaram sobre essas rochas e produziram o minério supergênico. Esses corpos apresentam espessuras variáveis, com valor médio de 20 m (Candia & Girardi 1979). Conselheiro Lafaiete faz parte do ECOTRES, Consórcio Intermunicipal formado para dar destinação adequada aos resíduos sólidos, juntos com os municípios de Congonhas e Ouro Branco, além de outros municípios da região que são beneficiados pelo consórcio. Ao contrário dos lixões que operavam anteriormente, no aterro existem bacias preparadas para os recebimentos dos resíduos, é feito o nivelamento do solo, a selagem da base com argila e impermeabilização com mantas de PVC de alta resistência. Em Conselheiro Lafaiete, a estação com precipitação é úmida e de céu encoberto; a estação seca é de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o clima é morno. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 12° C a 28°C e raramente é inferior a 9°C ou superior a 31°C.

Em conclusão, e diante das informações e dados coletados pela IES, conclui esta Comissão de Autorização de Curso que existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso, que justifique sua criação.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

O PPC da IES (fls. 10/11) informa que a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete é uma das instituições de Ensino Superior mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG.

A Faculdade iniciou suas atividades em 1997 com o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados sendo transformado em (2001), em Sistemas de Informação. A oferta deste curso atendeu o anseio da comunidade na época, já que a área de tecnologia crescia na região, em função do advento da globalização e da instalação e expansão de grandes empresas mineradoras e siderúrgicas instaladas no Alto do Paraopeba, que necessitavam de mão de obra especializada para ocupar os postos de trabalhos.

A instalação oficial da FUPAC no município de Conselheiro Lafaiete foi concretizada após convênio firmado com a Prefeitura Municipal. Inicialmente a Instituição foi credenciada como Faculdade de Tecnologia e Ciências de Conselheiro Lafaiete –FATEC, e constituiu-se posteriormente, através do Decreto nº 41.808 de 07 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 08 de agosto de 2001, como o Campus VIII, da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, instituição multicampi vinculada ao Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Entretanto, em setembro de 2008, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais alguns artigos da Constituição do Estado de Minas Gerais, todas as IES's mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos (além de outras fundações educacionais de Minas Gerais) passaram a integrar o Sistema Federal de Ensino. Sendo assim, a partir de 2009, iniciaram-se os procedimentos para migração das IES's da FUPAC para o referido Sistema Federal. Durante essa migração, 6 campi foram desmembrados da UNIPAC e passaram a constituir Faculdades – unidades independentes – sendo uma delas a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos – com seus propósitos de crescimento e continuidade, alicerçada nos preceitos de responsabilidade social e ambiental, aproximando-se cada vez mais da comunidade e promovendo a necessária aliança entre o ensino e extensão.

Em 2002 foram criados os cursos de Educação Física, Engenharia da Computação e Terapia Ocupacional. Em 2003 os cursos de Administração, Comunicação Social e Enfermagem. Em 2005 criou-se os cursos de Engenharia da Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Veterinária. Em 2006 os cursos de Engenharia de Minas e Normal Superior (transformado em Pedagogia no ano de 2010), em 2008 os cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Industrial Mecânica. No ano de 2014 foi criado o curso de Engenharia Civil, em 2016 o curso de Psicologia e em 2017 o curso de Engenharia Elétrica. Em 2018 implantou-se o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Além dos cursos de graduação acima citados, a IES também oferece os seguintes cursos de pós-graduação, segundo o PPC (fls. 38): Gestão Estratégica de Pessoas e Negócios, MBA em Engenharia de Controle e Automação, Gestão de Negócios, Gestão da Produção, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Quanto ao número de seus professores, segundo o PDI (fls. 110), a IES conta com 98 docentes, sendo 29 especialistas, 55 mestres e 14 doutores.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

DIREITO (segundo o PPC, fls.46)

8. Indicar a modalidade de oferta.

Modalidade: PRESENCIAL (PPC, fls. 46)

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Rodovia MG 482 – km 03, Bairro Gigante, Conselheiro Lafaiete – MG. (PPC, fls. 46)

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Segundo o PPC (fls. 44), no processo de construção do Projeto Pedagógico foram observados todos os ditames legais, em especial, as características loco-regionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Curricularização da Extensão, a Legislação referente à Educação para os Direitos Humanos, Educação Ambiental, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Direito das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O PPC foi construído de forma coletiva, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante, com participação de docentes do curso, sendo o mesmo, posteriormente, validado pelo Colegiado.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O PPC do Curso de Direito da IES atende às Diretrizes Curriculares Nacionais respectivas, estando coerente com a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, atualizada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

NSA - Não se aplica.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES
Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG
Brasília - DF, 25/10/2018

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas, para a fase de análise documental, pelo Decreto nº 9.235/2017 e pelas Portarias MEC nº 20 e 23/2017 e suas alterações, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES, a comissão de avaliação do INEP e os envolvidos com as fases seguintes do fluxo processual devem atentar:

O referido processo trata do curso de DIREITO (Bacharelado), com carga horária total em horas (60 minutos) de 4320h, carga horária de estágio supervisionado de 560h, carga horária das atividades complementares de 300h, TCC com 100h, com solicitação de 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, na modalidade presencial. O curso será ofertado na (1050081) R 482, Km 03, s/n, Gigante, 36400000, Conselheiro Lafaiete / MG.

I. OBSERVAÇÕES

É importante que a Comissão de Avaliação verifique a carga horária total do curso e de seus componentes, individualmente, observando se atendem ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais/ ou na legislação vigente.

A instituição deverá apresentar esclarecimentos à Comissão de Avaliação em relação aos seguintes pontos:

a) Com relação às temáticas/matérias abaixo elencadas, informar:

1. como o projeto pedagógico do curso contempla a temática Direitos Humanos, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2012;
2. como o projeto pedagógico do curso contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com o que determina a Resolução CNE/CP nº 1/2004;
3. como o projeto pedagógico do curso contempla a Educação Ambiental, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2012; e
4. como o projeto pedagógico do curso contempla a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em atendimento à Lei nº 11.645/2008.

b) Relativamente ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), solicita-se à instituição:

Política de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

5. informar quais são os dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio de deficientes visuais, em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.296/2004;

6. descrever as políticas e adequações de infraestrutura física, relativas à promoção da acessibilidade, atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia total ou assistida, por pessoas portadoras de necessidades especiais, em atendimento ao art. 20, inciso II, alínea 'g' do Decreto nº 9.235/2017 e Decreto nº 5.296/2004; e

7. descrever os serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, contemplando os equipamentos disponibilizados, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, em atendimento ao disposto art. 20, inciso II, alínea 'f' do Decreto nº 9.235/2017 e art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5.626/2005.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, o curso deverá seguir para avaliação in loco, nos termos do art. 11, § 2º da PN 20/2017.

Coordenação-Geral de Fluxos e Procedimentos Regulatórios

CGFPR/DIREG/SERES/MEC

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

NSA

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Noturno.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

4.000 horas (sem distinção).

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Mínimo: 5 anos (dez períodos) e máximo 7,5 anos (quinze períodos)

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A Coordenação do Curso de Direito será exercida pelo Professor Bruno de Almeida Lewer Amorim, Mestre em Direito Privado pela PUC Minas; Bacharel em Direito pela Faculdade Milton Campos; e Advogado que dedicará 20 horas semanais às atividades de coordenação. Atuará em regime de trabalho integral. O regime de trabalho

possibilitará o atendimento integral da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores. o coordenador possui anos de experiência docente, estando acostumado ao relacionamento com alunos e professores, tendo notória habilidade de gestão de conflitos, contando, inclusive, em sua formação profissional, com capacitação em Mediação de Conflitos. Outrossim, Bruno possui destacada atuação na advocacia, trazendo para os alunos do Curso a importância da conjugação entre teoria e prática, e tem consciência de que não deve atuar somente como gestor de recursos e articulador, mas também como gestor de potencialidades e oportunidades internas e externas. Portanto, ele é o primeiro a favorecer e implementar mudanças que aumentem a qualidade do aprendizado contínuo pelo fortalecimento da crítica e da criatividade de todas

as pessoas envolvidas no processo, ou seja, alunos, docentes, funcionários, corpo administrativo, corpo financeiro, entre outros.
O tempo de exercício na IES não foi informado.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

$$IQCD = \frac{5xD + 3xM + 2E}{D + M + E} = \frac{(15 + 15 + 10)}{(3 + 5 + 5)} = 3,07$$

D=3; M=5 e E=5

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso será composto por 13 docentes dos quais 5 (cinco) são especialistas, 5 (cinco) são mestres e 3 (três) são doutores.

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta das disciplinas referidas.

22. Informar previsão de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

Há previsão de disciplina de libras na modalidade optativa.

23. Explicitar previsão de oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O curso de Direito estabelece convênios com empresas, escritórios de advocacia, entidades de classe e órgãos públicos visando o encaminhamento dos alunos para programas de estágios remunerados, bem como para entrevistas de emprego em vagas apresentadas por estas instituições. Além disso, o estudante pode ainda cumprir o Estágio Supervisionado (Prática Jurídica Real), observada a carga horária respectiva, por intermédio de estágio externo em Instituições conveniadas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária. O credenciamento de convênios obedece aos critérios e às condições estabelecidos no Regulamento do NPJ e às demais legislações vigentes sobre convênios para realização de estágios curriculares.
A partir da página 205, o PPC apresenta uma lista de instituições em que já foi estabelecido convênio.

24. Informar sobre a previsão de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA.

25. Descrever o sistema previsto de acompanhamento de egressos.

Esse acompanhamento é previsto como política de ensino. Acrescentou-se no PPC a necessidade de implantação de mecanismos permanentes de acompanhamento do egresso, bem como de avaliação da demanda do mercado de trabalho visando à utilização dos resultados como ferramenta de retroalimentação dos PPC's da instituição.

26. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

NSA.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,47

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5: As políticas institucionais de ensino, constantes no PDI (fls. 58 e seguintes), estão previstas no âmbito do curso (PPC, fls. 59 e seguintes) e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, pressupondo-se práticas exitosas ou inovadoras para a sua revisão. Nesse sentido, verifica-se ao longo do PPC, que a IES terá como objetivo privilegiar a formação por competências e habilidades, estrutura a concepção curricular para favorecer a flexibilidade e, na busca da interdisciplinaridade, investirá em projetos alinhados com a identidade e com a missão institucional, fortalecendo diversas modalidades de ensino-aprendizagem. Segundo o PPC, a IES fomentará a inovação, a produção do conhecimento e a participação nas atividades e compromissos da comunidade acadêmica. Tais aspectos da política institucional são expressos no PPC na medida em que os componentes curriculares promovem o desenvolvimento integral do aluno, centrado em competências e habilidades próprias dos profissionais de cada curso. A Instituição buscará a formação de uma visão ampla e contextualizada, com estímulo à reflexão, por parte do estudante, sobre suas próprias aptidões e possibilidades de carreira jurídica, de modo a conjugar essa postura questionadora com os demais saberes jurídicos a serem apreendidos ao longo do curso, formando um egresso com senso teórico e prático, com capacidade de organizar e aplicar todo o conhecimento apreendido ao longo do curso e com capacidade de refletir, projetar e planejar sua carreira. Nesse diapasão, verifica-se que as ações para efetivação da política institucional de Ensino e Extensão estão claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, pressupondo-se, inclusive, práticas exitosas para a sua revisão, ao se verificar algumas de suas ações previstas no PPC (fls. 60 e seguintes), como, por exemplo, ações de aprendizagem significativa, incentivo ao empreendedorismo (inclusive com o destacamento de uma disciplina sobre este estudo), educação virtual e inserção social.

1.2. Objetivos do curso.

4

Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso estão previstos no PPC (fls. 75 e seguintes), considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais. Nesse sentido, o curso de Direito tem como objetivo geral formar profissionais com visão generalista, humanística, crítica e reflexiva, capazes de acompanhar, propor e participar das mudanças que ocorrem no mundo jurídico, com competências inter e multidisciplinares, consciência ética e responsabilidade social. O Curso também possui os seguintes objetivos específicos: desenvolver a capacidade de interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social potencializando as capacidades de compreensão, interpretação, argumentação e aplicação do Direito; desenvolver junto aos alunos uma visão crítica e capacidade para aprendizagem dinâmica; concretizar permanente formação humanística, centrada na reflexão, na crítica responsável de matriz técnico-jurídica e prática indispensável à compreensão transdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais sempre presentes; buscar o desenvolvimento de habilidades práticas a partir da integração de conceitos e teorias das diversas disciplinas, impondo aos alunos uma visão global do Direito, promovendo o aprimoramento de técnicas forenses; dotar os seus egressos de uma formação jurídica que os habilitem a constatar e atender as necessidades e demandas regionais, por meio de uma proposta de ensino interdisciplinar, com a efetiva colaboração entre as disciplinas e/ou setores heterogêneos, pelas interações e mecanismos comuns, partindo-se da premissa de que o Direito é um fenômeno fundamentalmente conectado e interligado com outros fenômenos sócio-econômico-político-culturais, visando sempre o aprimoramento da ordem jurídica; favorecer uma adequada estruturação e dinâmica de ensino na prática cotidiana do mundo jurídico; incentivar a formação de uma consciência ética para agir com responsabilidade social e profissional; oportunizar o acesso às fontes, aos fundamentos e à evolução do conteúdo do ordenamento jurídico brasileiro.

1.3. Perfil profissional do egresso.

3

Justificativa para conceito 3: O perfil profissional do egresso está previsto no PPC da IES às fls 44, está de acordo com as DCN do curso e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente. Nesse sentido, o PPC estabelece que a IES visa formar cidadãos numa perspectiva multidisciplinar e interdisciplinar, isto é, com conhecimento necessário para trabalhar, tanto individualmente como em equipe, com elevada consciência política e social, com conhecimento dos problemas locais, regionais e nacionais (embora não estejam explicitados no PPC quais os referidos problemas e como será feita referida articulação), com entendimento técnico para liderar projetos e com sensibilidade para os problemas da humanidade, do ponto de vista ético e moral, orientado para a construção de um mundo socialmente digno. Segundo o PPC, a IES propõe-se o desafio da formação de profissionais competentes e capazes de sobressaírem-se diante dos diversos desafios políticos, sociais, culturais ou econômicos. Segundo o PPC, o perfil do profissional deve adequar-se às necessidades do mercado de trabalho enfatizando as questões éticas, sendo crítico, capaz de contribuir para a transformação da sociedade, voltado para o mercado de trabalho, aliando a competência profissional à competência humana e espiritual para o exercício consciente da cidadania, ou seja, quer preparar profissionais capacitados para competir no mercado moderno, com responsabilidade, respeito e senso crítico, voltado para o crescimento do ser humano, dentro dos princípios sociais, éticos, solidários e justos.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular está prevista no PPC (fls. 88/120). Considera a flexibilidade metodológica, eis que, segundo o PPC, ela permite conectar o acadêmico de Direito com campos distintos do conhecimento, articulação hoje imprescindível para a formação de um profissional reflexivo, dotado de uma formação generalista e humanística, como proposto no PPC da IES. O PPC propõe uma formação que vai além da compreensão de elementos rotulados como estritamente jurídicos, no intuito de que se compreenda que o Direito, hoje, não se restringe a uma habilidade para aplicação da legislação pátria, mas exige, sobretudo na seara do ensino jurídico, uma concepção que permita a visualização de elementos de outras naturezas, o que se faz necessário para o alcance de respostas ao menos razoáveis diante da complexidade ora vivenciada nas relações sociais, políticas, econômicas, ambientais e jurídicas. Para atingir tal objetivo, o curso propõe, desde a sua concepção, atividades de extensão que permitem aos acadêmicos sua inserção na comunidade local, em uma perspectiva de indissociabilidade entre teoria e prática. Em todos os eixos de formação (geral, técnico-jurídica e prático-profissional) já se encontram previstas as interações entre diversos campos do conhecimento, especificamente no tocante ao estágio supervisionado, a ser desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica. A perspectiva interdisciplinar também está presente nas próprias ementas de vários componentes curriculares obrigatórios, nos quais o recurso a distintos saberes encontra-se explícita. Neste sentido, pontua-se que a flexibilização curricular se desenvolve a partir das atividades complementares, das disciplinas optativas, do estágio supervisionado, de projetos de iniciação científica, bem como do trabalho de conclusão de curso, com a finalidade de garantir a formação do perfil desejado para o egresso. A estrutura curricular também considera a interdisciplinaridade. Para contemplá-la, o PPC prevê que competirá ao colegiado de curso planejar estratégias de aprendizagem que possam facilitar a aquisição de conhecimentos teórico-práticos, competências e habilidades para a comunicação, análise crítica e criativa, reflexão independente e trabalho em equipe em contextos multiculturais. Competirá ainda estimular a criatividade, envolvendo a combinação entre o saber tradicional ou local e o conhecimento aplicado da ciência avançada e da tecnologia. Nos termos do PPC, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete promove a interdisciplinaridade em seus cursos, permitindo a articulação de conhecimentos e a flexibilidade de conteúdos curriculares, além de contribuir para a dinamização da aprendizagem. A Instituição promove a organização e a divulgação de atividades diversificadas, como semanas de estudo, seminários, palestras, jornadas, entre outras, ligadas às áreas dos cursos oferecidos com o intuito de integrar a comunidade acadêmica e complementar a formação da mesma, além de incentivar a interdisciplinaridade que é dividida em dois enfoques: atividades interdisciplinares do curso e atividades inerdisciplinares gerais. A acessibilidade metodológica também está contemplada no PPC do curso: segundo este documento, as metodologias e técnicas de aprendizagem são priorizadas, por meio de adaptações curriculares de conteúdos programáticos, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da IES. A Comunidade Acadêmica, em especial os professores, concebem o conhecimento, a avaliação e a inclusão educacional, promovendo processos de flexibilização curricular e do tempo e a utilização de recursos a fim de viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência. Promove ainda a comunicação intermediada por tradutores e intérpretes, além de auxiliar nos aspectos operacionais das atividades educacionais. Atenta às demandas específicas das pessoas com necessidades especiais, a IES promove atendimento prioritário a este público. Além da adaptação do espaço físico e das instalações, ajusta a matriz curricular dos Projetos Pedagógicos incluindo o componente curricular Libras como optativo no curso de Direito, conforme o previsto no Decreto nº 5.626/05. Conforme pode-se verificar do PPC há uma atenção específica a esses estudantes, considerando-se suas limitações (alunos com deficiência física, visual, auditiva, e portadores do Transtorno do Espectro Autista). Há, igualmente, compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio): Conforme aferido no PPC, a carga horária do curso é computada em horas relógio, conforme definido pela Resolução CNE/CES nº 03/2007, e pelo parecer CNE/CES 261/2006, que instituiu o mínimo de duzentos (200) dias letivos por ano, de efetivo trabalho acadêmico, por meio de preleções, aulas expositivas, atividades práticas tais como: laboratórios, atividades em biblioteca, atividades de iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo e práticas de ensino. Dito isto, o PPC apresenta o seguinte resumo da carga horária do curso: Disciplinas Teóricas 3.040; Atividades Complementares (60 nívelamento + 100 horas livres) 160; Trabalho de Conclusão de Curso 80; Prática Jurídica- Real e Simulada 320; Projeto Interdisciplinar de Extensão 400. Total da matriz 4.000. O PPC também evidencia a articulação da teoria com a prática: referido instrumento é minucioso em demonstrar que a Faculdade visa conscientizar seus alunos do que é a aplicação prática em termos reais dos conteúdos aplicados de forma teórica, pois só assim o mesmo terá condições de contextualizar o conhecimento (teórico e prático) e de se apropriar do denominado conhecimento jurídico. Segundo o PPC, é importante estabelecer que a IES adota, sempre que possível, o que hoje é conhecido como “estudo de caso”, disponibilizado na literatura. O curso também promoverá a articulação entre teoria e prática através de ações de atendimento à sociedade pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, pela realização de atividades junto à comunidade, que permitirão a aplicação concreta de conceitos teóricos em situações reais, de modo a propiciar o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a profissão. Como já referenciado acima, o curso proporcionará a oferta da disciplina optativa de LIBRAS (40 h/a) (PPC, fls. 106) e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (PPC, fls. 114). Por fim, a estrutura curricular apresentada no PPC explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5: Os conteúdos curriculares, previstos no PPC (fls. 200/204), possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, diferenciam o curso dentro da área profissional e e induzem o contato com conhecimento recente e inovador. Nesse sentido, e segundo o que projeta o PPC do curso, a estrutura e os conteúdos curriculares do Curso de Direito estão organizados de modo a garantir que o egresso construa as competências referentes ao domínio dos conteúdos específicos, seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar, bem como competências relativas à compreensão do seu papel social, ao domínio do conhecimento e da investigação científica, que possibilitem o aperfeiçoamento profissional. Verifica-se que o currículo foi concebido visando formar profissionais do Direito aptos a se inserirem no mercado de trabalho com objetivo de desenvolver soluções para questões da área, voltadas para aspectos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais e políticos. O profissional deverá possuir um amplo conhecimento teórico, prático, científico e tecnológico, bem como habilidade, senso crítico e criatividade, para que possa contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País, para a melhora dos padrões ético-nacionais, para uma governança responsável e compartilhada e para a inserção do País no cenário internacional. Segundo o PPC, a análise dos conteúdos curriculares, suas ementas e bibliografias é tarefa realizada de maneira coletiva e dinâmica pelo Núcleo Docente Estruturante, o qual analisa dentre outros, os seguintes aspectos principais: O desenvolvimento do perfil profissional do egresso; A constante atualização da área e dos conteúdos abordados; A adequação da carga horária, computada em horas relógio; A adequação e atualização das bibliografias básicas e complementares; O uso da biblioteca virtual; Acessibilidade metodológica, estrutural, arquitetônica e atitudinal que visam a integração dos mais variados públicos ao ambiente acadêmico; Abordagem dos temas ligados à Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e indígena de forma transversal e contínua ao longo do curso; e Adoção de material ou uso de recursos recentes e inovadores. Estão contempladas nos conteúdos curriculares as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Elas são atendidas uma vez que a temática será tratada de modo transversal e está incluída nas seguintes disciplinas constantes do currículo: Sociologia Geral e Jurídica, Direitos Humanos e Diversidade Cultural, Ética e Cidadania, Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais, e no componente curricular – Atividades Complementares, bem como será tratada em atividades de extensão a serem desenvolvidas ao longo do curso e no Projeto Intervalo Cultural. Quanto à integração de Educação Ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, observa-se o atendimento à Lei nº 9.795, de 27/04/99 e ao Decreto nº 4.281 de 25/06/2002 através das disciplinas: Educação Ambiental, Ciência Política, Filosofia Geral e Jurídica, Introdução ao estudo do Direito, Atividades Complementares e também através de projetos e/ou programas a serem organizadas pela IES, que envolvam organização de atividades acadêmicas que estimulem a implementação de práticas de reciclagem e adequado tratamento do lixo, bem como a educação para o consumo e o descarte consciente, tendo por alvo os moradores de Conselheiro Lafaiete e região; visitas a órgãos públicos incumbidos da proteção do meio-ambiente, tais como o IBAMA e o ICMBio; organização e realização de eventos, tais como congressos, palestras e seminários, voltados para o debate e a discussão de temas ambientais pelos alunos do Curso e convidados externos. No tocante à Educação em Direitos Humanos optou-se, segundo o PPC, pela inserção no currículo deste curso de maneira transversal e contínua, sendo a oferta garantida na seguinte unidade curricular: Direitos Humanos e Diversidade Cultural e nas Atividades Complementares, bem como é tratada em atividades de extensão desenvolvidas ao longo do curso e no Projeto Intervalo Cultural. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.626/05, LIBRAS será ofertada no currículo do curso sob a forma de disciplina OPTATIVA, com carga horária de 40 horas. Nos termos do PPC, o curso buscará a atualização da área profissional, diferenciando-se dentro dela, e para tal considerará as necessidades locoregionais, com o objetivo de atendê-las e supri-las, gerando bem-estar à comunidade local e regional, primando pela formação de qualidade de seu futuro egresso. Segundo o PPC, as disciplinas do Curso contemplam temas inovadores e fundamentais para a atuação profissional na contemporaneidade, diferenciando o curso dentro da área profissional e na região, tais como o Direito Minerário, Direito Digital, Novas Carreiras Jurídicas, Tecnologias e Soft Skills. O curso ainda contempla a conscientização e a preparação dos alunos para as diferentes carreiras jurídicas, adotando, por exemplo, disciplina denominada “Lições Preliminares de Advocacia”, na qual serão trabalhados temas como: as funções do advogado; perspectivas do mercado jurídico; atualização das práticas profissionais; processo criativo e estratégico na advocacia (legal design thinking); atendimento ao cliente; estratégias de prospecção de clientes em conformidade com os limites éticos impostos pelo Código de Ética da Advocacia; técnicas de precificação dos serviços advocatícios; planejamento de carreira e construção de plano de negócios; novas técnicas de redação de documentos jurídicos

(visual law); simulação de criação de sociedade de advogados etc. Na referida disciplina, serão incorporadas metodologias ativas, como a aprendizagem por projeto, para que a experiência dos alunos seja a mais prática e realista possível. O objetivo é capacitar e tornar o aluno capaz de planejar a própria carreira profissional.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4: A metodologia prevista no PPC às fls. 204/213 está em acordo com as DCNs do curso e atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, bem como se coaduna com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática. Senão vejamos. O PPC, logo no início da abordagem da metodologia a ser desenvolvida, esclarece que o aprender está relacionado à apropriação do conhecimento pelo aluno, em situações concretas, mediadas pelo professor. Para a IES o aluno só aprende se o conhecimento a ser apropriado tiver relação com situações reais, do seu cotidiano, e com conceitos já existentes em sua estrutura cognitiva, de modo que o aluno possa atribuir significado aos novos conceitos aprendidos. O conhecimento prévio trazido pelo aluno deve interagir com o novo conhecimento de forma a produzir mudanças significativas na estrutura cognitiva existente ocasionando a aprendizagem significativa. Segundo o PPC, o Plano de Aprendizagem dos componentes curriculares com os conteúdos conceituais das unidades de ensino é disponibilizado pelos professores, no início do semestre letivo, para que os alunos planejem sua vida acadêmica, antecipando seus estudos. Na construção do Plano de Aprendizagem, seleção das metodologias de aprendizagem e elaboração dos instrumentos de avaliação o professor deve se atentar aos estilos de aprendizagem dos alunos. As estratégias de ensino devem contemplar o atendimento a todos os estilos de aprendizagem. O planejamento docente deve prever estratégias de ensino-aprendizagem que utilizam recursos, tais como: mapas conceituais, metodologias baseadas em projetos, tecnologias interativas de ensino, visitas técnicas, estudo de caso, problematização, grupos de verbalização e grupo de observação, metodologias de simulação, oficinas (workshops), aulas expositivas dialogadas, tempestade cerebral, seminários temáticos, aprendizagem baseada em problema, sendo todos eles permeados pela ausência de barreiras comunicacionais, digitais e metodológicas, entre outras, nas quais o conteúdo, seja trabalhado de modo contextualizado e significativo, considerando os conhecimentos prévios dos alunos como ponto de partida para a construção de novos conhecimentos. Conforme previsão do PPC, todas as ações do curso de Direito ocorrerão para quebrar o paradigma do ensino tradicional, centrado no professor, em que o aluno recebe passivamente o conteúdo, e também para consolidar um modelo dialógico, em que professor e aluno interajam no processo de ensino-aprendizagem, por meio de diferentes estratégias, canais e procedimentos, com o intuito de que a aprendizagem se torne significativa, ou seja, que dialogue com a realidade do estudante. Para o instrumento em referência, as novas perspectivas e as constantes novidades das tecnologias de informação e comunicação resultam em uma necessidade de mudanças na configuração do processo de ensino, que se ajustam ao modelo construtivista. Tal modelo baseia-se no princípio de que o indivíduo é o agente do seu conhecimento resultante de uma reflexão pessoal sobre o aspecto social do mundo. Assim, cada pessoa constrói significados e representações da realidade de acordo com suas experiências e vivências em diferentes contextos. No entanto, tais representações estão constantemente abertas a mudanças e suas estruturas formam as bases sobre as quais novos conhecimentos são construídos. Na busca da formação integral dos discentes, para que se transformem em produtores de conhecimento e não em meros receptores de informações, surge, segundo o PPC, a necessidade de uma comunicação multidirecional mediada por tecnologias apropriadas. Com esse enfoque pedagógico, a aprendizagem será realizada pelos seguintes meios: Material didático-pedagógico em linguagem adequada e atualizada; Atividades teóricas e práticas relevantes e contextualizadas; Troca de experiências e interação social; Uso de fontes de informação de qualidade; Uso de tecnologia multimídia para interação; Atividades teóricas intercambiadas com a prática. Segundo o PPC, o Instituição incentiva os professores à prática de metodologias ativas de aprendizagem, como o “Peer Instruction” e “Flipped Classroom”, de tal forma que, o aluno já não é mais um agente passivo do processo, mas protagonista da aprendizagem no processo de interação na qual o professor será um facilitador do processo de construção do conhecimento. A IES, nos termos do PPC, vem investindo na formação docente continuada e, a partir de 2017, iniciou Curso de Formação Docente para Metodologias Ativas e Avaliação da Aprendizagem visando a melhoria da qualidade nas disciplinas presenciais e a distância.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado está previsto no PPC (fls. 214/220) e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, que gere insumos para atualização das práticas do estágio. Senão vejamos. Segundo o PPC, o estágio supervisionado, enquanto vivência de experiências práticas, ocorre em diferentes contextos, privilegiando contato do acadêmico com diversas dimensões da realidade social, educacional, assistencial e jurídica. As atividades de Estágio Supervisionado (prática jurídica real e simulada) têm carga horária total de 320 (trezentas e vinte) horas, oferecidas a partir do 7º período, obedecendo às disposições legais pertinentes e está assim distribuída: 80 horas no 7º período; 80 horas no 8º período; 80 horas no 9º período e 80 horas no 10º período. O Estágio Supervisionado, nos termos do PPC, é pensado essencialmente como uma oportunidade de utilização da formação científica e técnica no exercício prático da futura profissão, de modo que o estudante possa obter novas informações e experiências, complementando a formação adquirida, tendo a oportunidade de desenvolver atividades da área profissional, adquirir novas experiências no campo profissional, identificar necessidades para a respectiva formação, aplicar conhecimentos teóricos adquiridos, refletir criticamente sobre habilidades, atitudes e competências ainda necessárias para a profissionalização, analisar situações e propor soluções para os problemas, avaliar a ação cotidiana frente aos princípios da ética profissional. Segundo a previsão do PPC, e nos termos da DCN, artigo 6º § 3º o Estágio Supervisionado (Prática Jurídica), poderá ser realizado fora da própria Instituição, em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais e em escritórios e serviços de advocacia e consultorias. Na IES, o estudante poderá cumprir o Estágio Supervisionado (Prática Jurídica Real), observada a carga horária respectiva, por intermédio de estágio externo em Instituições conveniadas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária. O credenciamento de convênios obedece aos critérios e às condições estabelecidos no Regulamento do NPJ e às demais legislações vigentes sobre convênios para realização de estágios curriculares. Todas as atividades desenvolvidas pelos alunos, sejam simuladas ou reais, são orientadas pelos professores do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, sob a supervisão da Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas. O Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ bem como os detalhes da organização do estágio supervisionado estão descritos em regulamento próprio. Nos termos dos objetivos do Estágio, ao seu final, o aluno deverá estar capacitado para o exercício profissional, deverá conhecer as práticas, as sistematizações, os saberes traduzidos em estratégias, os procedimentos e práticas específicas dos técnicos das instituições que atuam no exercício da profissão, deverá conhecer e desenvolver habilidades operacionais para a adequada utilização dos instrumentos profissionais, deverá reconhecer a importância da produção científica e da sistematização da prática profissional e deverá identificar sua área de interesse para o exercício da profissão, por meio da aproximação da atividade prática. Conforme previsão do PPC, os alunos serão avaliados pelo orientador, professor supervisor de estágio do curso e ainda farão uma autoavaliação. O aluno que não obtiver um desempenho acadêmico satisfatório no decorrer do estágio poderá ser considerado “não apto” e ser reprovado, tendo que cumprir novamente a atividade. A avaliação do Estágio deverá conter, no mínimo, os seguintes critérios, segundo o PPC: Capacidade de articulação teórico-prática desenvolvida no decorrer do semestre letivo; Conhecimento dos métodos de intervenção utilizados pelo profissional; Conhecimento e aprofundamento dos instrumentais e técnicas desenvolvidos pelo profissional do campo e sua aplicabilidade no espaço institucional; e Compromisso com o trabalho desenvolvido pela instituição campo de estágio e a inserção nos planos, projetos e programas do campo de estágio. A avaliação dos alunos no Estágio Supervisionado (Prática Jurídica) se faz através da menção “apto” ou “não apto”, aposta pelo supervisor respectivo. Obtida menção de “não apto”, o aluno se sujeita à realização de novo estágio, até que obtenha menção positiva. Para a realização do estágio dos alunos do curso de Direito, a IES mantém parceria com diversas organizações públicas ou privadas, do município e região, que possam prover ao aluno as condições necessárias para o pleno desenvolvimento da prática de estágio, em um ambiente estimulante e formativo. Nesse sentido, conforme o PPC, a IES dedica atenção especial à relação entre alunos estagiários, comunidade e organizações, de forma a oportunizar um ambiente colaborativo, de forte interação interpessoal e que permita a aplicação da bagagem conceitual adquirida pelo aluno em diferentes contextos da prática profissional, resgatando a premissa do modelo acadêmico, sobre o saber, o fazer, o ser e o conviver. O PPC apresenta às fls. 217/219 uma relação de 35 (trinta e cinco) organizações pública e privadas do município e região já conveniadas, nas quais são oferecidas oportunidades de estágio nas diversas áreas de abrangência do curso de Direito. Por fim, o Estágio Supervisionado do curso de Direito atende às políticas gerais previstas e possui regulamento e manual próprios que se encontram disponíveis na Instituição (também disponibilizados a esta comissão) sendo obrigatório o acesso e conhecimento dos referidos documentos pelos profissionais envolvidos no processo de estágio, bem como dos alunos do curso. O manual de estágio contempla a relação orientador/aluno, compatível com as atividades a serem realizadas, as atribuições dos Coordenadores e Supervisores, as estratégias para gestão e integração entre o ensino e o mercado de trabalho. Ressalta-se que, o Núcleo de Empregabilidade e Carreira da FUPAC de Conselheiro Lafaiete considera as competências e habilidades previstas no perfil do egresso, os mecanismos de interlocução da faculdade com as instituições conveniadas, permitindo gerar insumos e mecanismos para acompanhamento e atualização das práticas de estágio

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares estão previstas no PPC (fls. 219/223) e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC. Senão vejamos. Segundo o PPC, as Atividades Complementares do curso deverão ter aderência à formação geral e específica do aluno, contribuirão para a articulação teoria-prática e propiciarão ao aluno contato com o mundo do trabalho desde o início do curso, possibilitando que estabeleça relações com sua futura área profissional. Essas atividades terão como objetivo criar no aluno a cultura da educação continuada e autônoma e a visão da necessidade de atualização permanente em seu processo de formação acadêmica e profissional. O PPC prevê que as Atividades Complementares serão classificadas, conforme sua natureza em 05 (cinco) categorias: Ensino e de Enriquecimento Curricular; Extensão; Socioculturais, Artísticas e Esportivas; Nivelamento. O aluno será obrigado a fazer atividades de pelo menos 3 (três) categorias, distribuídas da seguinte forma: 60 h em atividades da categoria do Programa de Nivelamento, obrigatória, e demais horas distribuídas em no mínimo em duas categorias distintas previstas. As Atividades Complementares constarão do currículo do curso da IES e terão como princípio a autonomia cognitiva do futuro profissional. O máximo de horas dedicadas a esse tipo de atividade não poderá, somado à carga horária do estágio supervisionado, ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos previstos nas Diretrizes Curriculares respectivas. As Atividades Complementares, assim como as atividades práticas e de estágio supervisionado, caracterizam-se como mecanismos de interação com o mundo do trabalho, assim como possibilidades metodológicas que permitam uma formação complexa, além da flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante. Caberá à Coordenação de curso avaliar a documentação apresentada à luz do Regulamento de Atividades Complementares e, validando as atividades, encaminhará para o devido registro acadêmico. Infere-se que as Atividades Complementares do curso atenderão às políticas gerais previstas no PDI e estarão regulamentadas pelo Colegiado de Curso, sendo obrigatório que tais atividades possuam aderência à formação geral e específica, bem como ao perfil do egresso e competências e habilidades a serem adquiridas pelos alunos ao longo do seu percurso de formação. As Atividades Complementares no curso de Direito estão previstas e organizadas em consonância com as Diretrizes Curriculares do curso. Tais atividades são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. As Atividades Complementares no Curso de Direito da IES estão organizadas em consonância com as DCN's e atendem ao que estabelece o Art. 8º e seu parágrafo único da RESOLUÇÃO CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018. Segundo o PPC, as 160 horas de Atividades Complementares previstas no curso, serão cumpridas conforme disposto em Regulamento próprio, competindo à instituição e à Coordenação de curso organizar seminários, encontros e palestras na própria instituição, divulgar a ocorrência de Encontros, Conferências e Congressos, divulgar as atividades e projetos de extensão, divulgar as atividades de monitoria, fazer a divulgação e orientação geral dos alunos do curso quanto ao cumprimento da carga horária relativa às AC e manter estreita relação com o NEO visando o bom funcionamento das atividades complementares. Competirá ao aluno inscrever-se em atividades de seu interesse e apresentar à Coordenação de curso, o comprovante das atividades complementares realizadas para avaliação, validação e registro. Quanto à Avaliação, Validação e Registro, nos termos do PPC, até o final do curso o aluno deverá apresentar à Coordenação de curso o relatório das atividades complementares desenvolvidas com os devidos comprovantes que poderão ser, entre outros, comprovantes de participação em Encontros, Conferências e Congressos promovidos pela instituição ou outras instituições, relatório de atividades desenvolvidas em projetos de extensão, relatório de atividades na monitoria, comprovante de aprovação em componentes extracurriculares, cursados em outras IES e comprovante de participação em grupos de pesquisa ou em atividades de iniciação científica. O PPC prevê, ainda, as seguintes formações do aluno quanto às atividades complementares: Quanto à formação geral, o objetivo será o de oportunizar aos alunos o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, flexibilizando e complementando a formação acadêmica e profissional, possibilitando o aprofundamento temático e interdisciplinar, articulando os conteúdos teóricos e aumentando o grau de conhecimento dos alunos nos conteúdos de formação geral. Estimulará práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia intelectual do aluno. Com isso, busca-se preparar o aluno para a realização de atividades profissionais, de forma autônoma. Já quanto à formação jurídica, a IES tem como meta possibilitar aos alunos o desenvolvimento do raciocínio crítico e analítico, a partir de temas de grande relevância social e profissional, como políticas públicas, responsabilidade socioambiental, novas tecnologias, inovações na área do direito, visando à formação de cidadãos preparados de forma adequada para o mercado profissional. As Atividades Complementares, nos parâmetros do PPC, atendem às políticas gerais previstas e possuem regulamento próprio, que se encontra disponível na Instituição, sendo obrigatório o acesso e conhecimento do regulamento pelos profissionais envolvidos no processo de desenvolvimento das Atividades Complementares, bem como dos alunos do curso. A faculdade, através de seu portal acadêmico buscará, sempre que possível, adotar mecanismos e práticas inovadoras para desenvolvimento das Atividades Complementares, inclusive em relação aos processos de regulação, execução, gestão e acompanhamento de tais atividades, valendo-se de novas ferramentas computacionais de comunicação e informação de forma a permitir que o aluno tenha contato com mecanismos contemporâneos em sua área de formação.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5: O Trabalho de Conclusão de Curso está previsto no PPC (fls. 223/225) e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. Senão vejamos. Segundo referido instrumento institucional, a IES compreende o TCC como um momento ímpar para a formação do aluno, ao passo em que este assumirá uma produção intelectual própria. O modelo acadêmico adotado preconizará a importância do TCC como elemento formativo, que venha a estimular a produção intelectual dos alunos. Assim, nos termos do PPC, o TCC será a oportunidade para o aluno demonstrar sua capacidade de aplicar as competências adquiridas durante o seu percurso formativo de forma sistematizada, em um ambiente profissional controlado e sob orientação. Por meio do TCC, o aluno poderá trabalhar uma temática relacionada à sua futura área de atuação, permitindo a iniciação científica, visando completar sua formação com qualidade e atingir o perfil desejado ao futuro egresso. Assim, alinhado com os dispositivos da Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 11º, o currículo do curso de Direito da IES contemplará a oferta do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual consistirá em pesquisa individual orientada, com o fim precípuo de formar no aluno a disposição para o aperfeiçoamento do conhecimento, amparado na escora da base científica, para que possa atingir efetiva autonomia intelectual, devendo ser resultado de pesquisa sobre um tema relacionado à área jurídica, mediante um processo de orientação acadêmica, com defesa pública perante Banca Examinadora. O Trabalho de Conclusão de Curso se constitui em atividade obrigatória, devendo este processo ser dividido em três momentos: 1) Elaboração de um projeto de pesquisa; 2) Desenvolvimento do projeto, constituindo a sistematização deste com o TCC; e 3) Apresentação do TCC frente a banca examinadora. O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado em conformidade com o Regulamento e manual próprios e com as instruções de um professor orientador e do professor da disciplina de TCC, nas três etapas de seu desenvolvimento. As atividades de TCC serão realizadas no 8º e no 10º período, num total de 80 horas, dedicadas ao aprofundamento, consolidação e defesa do trabalho. A avaliação do trabalho será realizada a partir da apresentação dos trabalhos escritos, seguidos por uma apresentação oral junto à banca examinadora, conforme disposto em Regulamento próprio. Será considerado aprovado o trabalho que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, devendo ser lavrada ata constando data, a banca examinadora, aluno(s) e nota, sendo que o trabalho que tiver alguma ressalva ou recomendação apontada pela banca examinadora deve ser revisado no prazo estipulado pela banca. Um conjunto de normas institucionais orientará o desenvolvimento do TCC, no que diz respeito à sua organização técnica. Quando aprovados, os Trabalhos de Conclusão de Curso serão devidamente catalogados pela Biblioteca responsável e disponibilizados para consulta eletronicamente através repositório institucional via PHL, que é um sistema desenvolvido para a administração, organização e disponibilização on line de acervos e serviços, sendo que os trabalhos que atingirem avaliação igual ou superior a 80% também serão lançados no repositório FUPAC/UNIPAC, através do link, ri.unipac.br. Segundo aferido junto ao PPC, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Direito atende às políticas gerais previstas e possui regulamento e manual próprios, que se encontram disponíveis na Instituição (também disponibilizado para esta comissão), sendo obrigatório o acesso e conhecimento do referido documento pelos profissionais envolvidos no processo e desenvolvimento do TCC, bem como dos alunos do curso.

1.12. Apoio ao discente. 4

Justificativa para conceito 4: O apoio ao discente está previsto no PPC às fls. 225/238 e contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio

psicopedagógico e participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. O PPC contempla Núcleo Psicopedagógico e de Acessibilidade, que visa proporcionar a melhor adaptação do aluno ao meio acadêmico possibilitando uma ação preventiva e acolhedora nos assuntos de ordem emocional e educacional, inclusive para alunos com necessidades educacionais especiais. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino. Segundo o PPC, a IES propagará e solidificará o macro conceito de acessibilidade constituído através de uma política institucional destinada a promover a acessibilidade universal, articulando o atendimento psicopedagógico com a acessibilidades, que atua no sentido de incentivar uma mudança de cultura visando à inclusão social. Para isso, atuará, principalmente, em sala de aula e nos bastidores através do Programa de Promoção de Acessibilidade e Inclusão, que traça como objetivo geral promover a acessibilidade universal, desenvolver pesquisas e projetos comunitários que possam subsidiar organizações públicas e privadas envolvidas com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando garantir o acesso à Instituição e suas dependências. O PPC prevê também o apoio social, o qual objetiva o atendimento às demandas sociais apresentadas pela comunidade acadêmica através de análise sistemática e apresentação de projetos que visem o fortalecimento do indivíduo e a melhoria da qualidade de vida. Poderão ser estabelecidos projetos voltados para os diversos segmentos como capacitação profissional e ampliação da formação intelectual e cultural. Como meio de propiciar o ingresso e a permanência do aluno na Faculdade, são oferecidos programas de financiamento estudantil como FIES, Educa mais Brasil e bolsas pelo programa PROUNI. São concedidos descontos através de parceria com instituições privadas visando redução no valor das mensalidades dos estudantes funcionários de empresas conveniadas. Visando melhor atendimento às demandas locais, é concedido desconto aos funcionários públicos municipais de Conselheiro Lafaiete e região. É oferecido também o Desconto Social, que visa atender alunos em situação econômica menos favorecida. O PPC esclarece que a constituição de uma política para pessoas com deficiências representa para a IES, o cumprimento dos próprios princípios que adota. Sendo mantida por uma Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, tem no compromisso social o indicador e o estímulo para as suas ações e desenvolvimento nesta área. Tendo como objetivo constante a execução do seu papel social, que assume ao considerar o interesse público e o teor de suas atividades, a Instituição promove oportunidades de inclusão social das pessoas com deficiência levando em conta a diversidade dos perfis que se apresentam à Instituição. Dessa forma, as políticas e programas dedicados especificamente a estes tendem não apenas a cumprir as exigências presentes na legislação vigente, mas, sobretudo visam oferecer um atendimento satisfatório à comunidade acadêmica. Partindo dessas premissas, em 2017 foi criada a Política de Acessibilidade que visa assegurar o cumprimento dos dispositivos legais, e preconiza os referenciais legais de acessibilidade. Tem o objetivo de assegurar condições plenas de participação, ensino e aprendizagem, bem como garantir o acesso e permanência dos estudantes com necessidade de atendimento diferenciado. A Política de Acessibilidade contempla 04 (quatro) áreas, a saber: arquitetônica, atitudinal, pedagógica e comunicacional, propondo medidas institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade. Os objetivos da Política de Acessibilidade da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete estão detalhadamente elencados às fls. 229 do PPC. O PPC também elenca algumas ações realizadas pela IES para favorecer a inclusão e a acessibilidade de sua comunidade acadêmica direcionadas a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, a pessoas com deficiência visual, a alunos com deficiência auditiva, a alunos com transtorno do espectro autista e a alunos com necessidades educacionais especiais. A IES ainda proporcionará, no condizente ao apoio discente, programas de nivelamento e monitoria (PPC, fls. 231), canal de ouvidoria (fls. 234) e programa de acolhimento e permanência (fls. 236). Ainda segundo o PPC, o processo de internacionalização das Faculdades mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, nasceu no ano de 2002, com o objetivo de enriquecimento das atividades desenvolvidas, por meio do intercâmbio de alunos e professores. Atualmente, a FUPAC mantém convênio de cooperação acadêmica com a International Business School Americas of São Paulo, onde pode-se destacar as seguintes intenções: I. promover atividades internacionais nas áreas de Ensino Superior, Pesquisa Acadêmica e serviços universitários envolvendo tanto professores quanto alunos; II. divulgar aos estudantes de todas as Faculdades mantidas pela FUPAC o calendário do programa de bolsas organizado no Brasil pela IBS-Americas; III. criar oportunidades para os professores das Faculdades mantidas pela FUPAC de viagem internacional e propiciar contato com docentes de universidades estrangeiras representadas pela IBS-Americas, com o objetivo de desenvolver atividades acadêmicas, tal como palestras e pesquisas acadêmicas.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5: Segundo o PPC (fls. 238/242) a gestão do curso será planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso. Em atendimento ao inciso VIII, do artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, a autoavaliação do Curso de Graduação em Direito se consolidará num sistema de avaliação regular, que permitirá o aproveitamento dos seus resultados para o aperfeiçoamento e gestão do curso. Para o PPC, a avaliação interna ou autoavaliação deverá ser entendida como parte do processo de aprendizagem, uma forma contínua de acompanhamento de todas as atividades que envolvem o Curso, viabilizando o conhecimento das fragilidades e deficiências que por ventura possam existir, e a possibilidade de adotar as providências necessárias para saná-las. A autoavaliação, ou avaliação interna na IES é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), e tem como principal objetivo a identificação dos problemas, para corrigir possíveis deficiências e para introduzir as mudanças que signifiquem uma melhoria imediata da qualidade do ensino e da instituição como um todo. Para isso, são consideradas obrigatoriamente dez dimensões, contemplando: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a política para o ensino, investigação científica, pós-graduação e extensão; a responsabilidade social da instituição; comunicação com a sociedade; políticas de recursos humanos; organização e gestão; infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento ao estudante; e a sustentabilidade financeira da instituição. Segundo informa o PPC, a Avaliação Institucional consiste em um processo permanente de elaboração de conhecimentos e de intervenção prática, que permite retroalimentar as mais diversas atividades da Instituição, durante todo o seu desenvolvimento, a saber: I. avaliação do docente por disciplina (semestralmente, envolvendo coordenadores, docentes e discentes); e II. avaliação Institucional Geral (de três em três anos, envolvendo todos os segmentos: discentes, docentes, coordenadores, Diretores, funcionários técnico-administrativos, egressos, representantes da sociedade civil organizada). III. autoavaliação: (semestralmente, envolvendo coordenadores e professores). IV. avaliação coordenadores/professores - professores/coordenadores: (semestralmente, envolvendo coordenadores e professores). V. avaliação egresso: (semestralmente, envolvendo os egressos de todos os cursos da Instituição). Nos termos do PPC, a sistemática da avaliação institucional, com vistas à melhoria da qualidade é desenvolvida obedecendo aos seguintes princípios básicos: I. sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica para sua relevância; II. reconhecimento da legitimidade e pertinência dos princípios norteadores e dos critérios a serem adotados; e III. envolvimento direto de todos os segmentos da comunidade acadêmica na sua exceção e na implementação de medidas para melhoria do desempenho institucional. Todos os segmentos, em igualdade de participação, se envolvem no processo respondendo a questionários, participando de entrevistas, analisando os aspectos positivos e negativos dos cursos, discutindo em grupo as debilidades e fortalezas da Instituição, também dando sugestões que provoquem a melhoria da sua qualidade. Segundo o PPC, os instrumentos de coletas são diversificados na medida em que não aplica-se apenas questionários de percepção da comunidade acadêmica, também são analisados dados do perfil institucional, principalmente, sobre o corpo docente e tutorial, discente, técnico-administrativo e, na medida do possível, até da comunidade externa. Por esses instrumentos a Instituição identifica o perfil docente e tutorial, em geral e segmentado por curso, e da mesma forma para discentes e técnico-administrativos. São avaliados itens como: formação docente, titulação, experiência diversas (educação básica e superior, profissional não docente) experiência na modalidade de distância, perfil de formação da educação básica, faixa de renda, experiências culturais diversas e outros identificados por nossa CPA e detalhados em projeto próprio. O PPC ainda informa que os resultados da Avaliação Institucional são validados estatisticamente realizando o cruzamento dos dados coletados em diferentes segmentos. Em seguida é feito o retorno da avaliação a todos os segmentos envolvidos de tal forma que estes tenham conhecimento das recomendações de melhorias, cujo enfoque é a implementação de mudanças e projetos no sentido de alcançar as metas ali sugeridas. O retorno dos resultados é feito através de divulgação dos resultados gerais na unidade e nos cursos, de retorno individual dos resultados, aos professores do curso, através de documento contendo a análise individual do desempenho (entregue pelo coordenador), de reuniões com corpo administrativo, de reuniões com corpo docente, e informativo distribuído aos alunos quanto às melhorias efetivadas a partir da solicitação do corpo discente. A CPA, além dos relatórios institucionais, elabora relatórios segmentados para cada curso da Instituição que serão remetidos ao NDE com recomendações para processos decisórios. De posse destas, é política institucional que cada NDE responda a esses relatórios com a realização de ações efetivas de melhoria no âmbito do seu curso. Assim, o projeto de autoavaliação da IES tem grande abrangência nos diversos segmentos envolvidos no dia a dia da instituição, gerando indicadores que permitirão ao curso identificar suas potencialidades e suas oportunidades de melhoria, à luz dos eixos/dimensões previstos no SINAES, conforme a Lei nº 10.861/2004 e a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014. Os relatórios produzidos pela Ouvidoria, canal que possibilita a comunicação da instituição com a comunidade interna e externa, são utilizados para complementar o processo de autoavaliação. As opiniões da comunidade externa são também coletadas por meio do uso de aplicativo e redes sociais e, ainda, através de instrumentos de pesquisa. O PPC ainda registra que as opiniões da comunidade externa são coletadas por meio das redes sociais e, ainda, por meio de questionários aplicados aos usuários dos serviços prestados pela IES. Desta forma, o PPC será objeto de avaliação contínua e sistemática à luz das portarias e regulamentações que dizem respeito ao curso com o intuito de rever e atualizar as políticas, metas e ações ali propostas. Esse processo ocorrerá através de discussões nas reuniões de Coordenação, Colegiado de Curso, NDE e, ainda, por meio da Avaliação Institucional,

cujos resultados apresentados e apropriados por toda a comunidade acadêmica, por meio de palestras, seminários, mídia in door, redes sociais e site institucional. Segundo o PPC, no contexto acadêmico, a constante avaliação, crítica e contextualizada, dos conteúdos curriculares e sua atualização, sejam por meio da Coordenação, do Colegiado ou dos docentes, através do NDE, geram reflexões e alterações para uma melhor adequação de conteúdo, carga horária, metodologia ou bibliografia. No âmbito das avaliações externas - Visitas in loco e ENADE, os resultados também são utilizados como ferramentas de gestão, destinadas a subsidiar as mudanças necessárias que signifiquem uma melhoria imediata da qualidade e dos processos, sobretudo, ensino-aprendizagem.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

Justificativa para conceito 5:As atividades de tutoria previstas no PPC (fls. 248/249) contemplam o atendimento às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, com planejamento de avaliação periódica por estudantes e equipe pedagógica do curso. Senão vejamos: Segundo constnte do PPC, a IES utiliza a plataforma Blackboard para oferta das disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação, bem como suporte às disciplinas presenciais. Adota nas disciplinas on-line ou semipresenciais o modelo que privilegia e incentiva a aprendizagem autônoma por parte dos discentes, o que não quer dizer deixá-los sem o devido acompanhamento e orientação em sua trilha de aprendizagem. As disciplinas on-line do curso Direito contarão com um professor-tutor, o qual atuará como mediador, facilitador, incentivador e investigador do conhecimento. O professor-tutor possuirá formação na área da disciplina que lecionará e desenvolverá as seguintes funções: promoverá a interação e a mediação entre aluno-objeto de estudo e aluno-aluno, estimulando a reflexão, a autonomia da aprendizagem e a busca pelo conhecimento; selecionará e preparará todo o conteúdo curricular articulado a procedimentos e atividades pedagógicas; identificará os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes; apoiará o NDE na avaliação da bibliografia, videografia, iconografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares, quando necessário; realizará a gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem, em particular motivar, orientar, acompanhar e avaliar os estudantes; se auto-avaliará continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior. O modelo adotado para as disciplinas semipresenciais da IES contará com um encontro presencial dos alunos com o professor/tutor, que, contará ainda, com o apoio de tutor técnico-administrativo que auxiliará os professores-tutores nos encontros presenciais. O encontro acontecerá em data que antecede à segunda e terceira etapa avaliativa. A data desse encontro constará de cronograma entregue aos alunos no início do semestre letivo. O encontro será realizado na sala de metodologia ativa utilizando-se do método “flipped classroom” ou “sala de aula invertida” e “peer instruction”. Momento no qual os discentes esclarecerão suas dúvidas, aprofundarão o aprendizado com exercícios, estudos de caso e conteúdos complementares. As atividades do professor-tutor das disciplinas on-line serão avaliadas pelos alunos, pela equipe pedagógica do NEO e por ele mesmo com o objetivo de promover ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

4

Justificativa para conceito 4:Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria foram previstos adequadamente no PPC (fls. 249/251) para que as atividades e ações estejam alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias previstas para o curso, com planejamento de avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores. O PPC, inclusive, apresenta um quadro detalhado referendo as habilidades socioafetivas, tecnológicas, administrativas e de mediação pedagógica que deverão permear as atividades de tutoria. Conforme previsto no PPC, o professor-tutor das disciplinas on-line também participa do processo de Avaliação Interna ou Auto avaliação Institucional, de forma a possibilitar que sejam avaliados pelos alunos e também se auto avaliem no processo que conduzem. A CPA, além dos relatórios institucionais, elaborará relatórios segmentados para cada curso da Instituição que serão remetidos ao NDE com recomendações para processos decisórios.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

5

Justificativa para conceito 5:As tecnologias de informação e comunicação previstas no PPC (fls. 242/243) e planejadas para o processo de ensino-aprendizagem possibilitam a execução do projeto pedagógico do curso, viabilizam a acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso) e asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar. Conforme previsto no PPC, a Faculdade oferecerá ao Curso de Direito, como Tecnologias da Informação e Comunicação, variados recursos como: Ambiente Virtual de Aprendizagem; projetores multimídia; notebooks, caixas de som; laboratórios móvel de informática, quatro laboratórios de Informática fixos, sendo que atendem as necessidades institucionais considerando os aspectos de equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização de software, acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonômicas, serviços, suporte e plano de atualização, terminais para pesquisa e consulta ao acervo na biblioteca. Estas informações puderam ser verificadas in loco por esta comissão. O acesso dos alunos aos equipamentos dos laboratórios de computação ocorrerá através de senha (servidor de domínio). Todos os laboratórios possuem navegadores de internet, leitores de PDF e ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentação de slides. Os laboratórios possuem softwares específicos de utilização de determinados cursos, conforme necessidades pedagógicas; acesso à internet; site institucional, perfil no Facebook, Twitter e Instagram, além de um canal no YouTube para manter a proximidade entre a IES e a comunidade acadêmica; acessibilidade em LIBRAS no site institucional; e Biblioteca Virtual contendo diversos links para revistas eletrônicas e bibliotecas virtuais indicadas pelas coordenações de cursos juntamente com corpo docente: Domínio Público, SCIELO, Portal Capes, Minha Biblioteca. As Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs serão aliadas importantes no processo de inclusão e acessibilidade ao ensino superior das pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012), facilitando a remoção de barreiras nas comunicações. A disponibilizará para seus alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, além daqueles recursos gerais, outros mais específicos como: computadores na biblioteca; laboratórios e sala dos professores com programa DOSVOX, que transforma texto em áudio; App tradutor e intérprete de Libras; projetor multimídia e ou TV em todas as salas de aula e laboratórios; ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Blackboard) que propicia recuperação de conteúdos e revisão de aulas; teclados ampliados e adaptados em Braille; régua Lupa para baixa visão. Os alunos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete têm acesso a documentos acadêmicos em meio digital através do Portal Acadêmico e do UNIPAC Mobile.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

4

Justificativa para conceito 4:O Ambiente Virtual de Aprendizagem, previsto no PPC (fls. 243/244), apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que possibilitam desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e previsão de avaliações periódicas devidamente documentadas. As Atividades-Extraclasse-Orientadas e as disciplinas on-line do Curso de Direito serão oferecidas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - plataforma Blackboard. A plataforma também é utilizada como suporte das disciplinas presenciais, funciona integralmente via web, que garante ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos. O Blackboard contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão. Foi preparada para integrar-se aos diversos sistemas de gestão da IES responsáveis pelos processos acadêmicos, inclusive pelo registro definitivo de notas, apresentando materiais, recursos e tecnologias apropriados que permitem desenvolver a cooperação entre Tutores, discentes e docentes. Reserva-se à plataforma de Educação a Distância a atribuição de operacionalizar os cursos e transferir os resultados (notas). A Plataforma segue os protocolos que garantem a manutenção, segurança, recursos e ferramentas necessárias para o pleno funcionamento, como: I. Manutenção: A plataforma é mantida em sua estrutura original e hospedada em Data Center externo, para manter toda infraestrutura necessária: backup, suporte técnico 24x7, acessibilidade adequada e alta disponibilidade. À equipe de informática compete o monitoramento, soluções de eventuais problemas e integração dos processos e dados junto aos sistemas acadêmicos; II. Acesso e segurança: A plataforma permite acesso identificado por meio de login e senha pessoal. Os níveis de acesso e operação dentro do ambiente são determinados pelo setor de TI e Coordenação Pedagógica; III. Recursos do ambiente: os principais recursos tecnológicos podem ser agrupados em quatro categorias, a saber: Informação e documentação (permite apresentar as informações institucionais do curso, veicular conteúdos e materiais didáticos, fazer upload e download de arquivos e oferecer suporte ao uso do ambiente); Comunicação (facilita a comunicação síncrona e assíncrona);Gerenciamento pedagógico e administrativo (permite acessar as avaliações e o desempenho dos aprendizes, consultar notas, entre outros); Produção (permite o desenvolvimento de atividades e resoluções de problemas dentro do ambiente); IV. Textos e Ferramentas de Orientação: Objetivam o auxílio ao aluno na organização contínua dos estudos. Os textos de orientação são inseridos na área central do ambiente e organizados em páginas web de formato simples. Apresentam estruturas tais como: boas-vindas, orientações gerais, plano de ensino e planos de aulas. Possui também ferramentas de orientação o Calendário e Últimas Notícias. O Calendário apresenta os eventos do curso, início e o fim de módulos e unidades, prazos de entrega de atividades on-line, realização de chats e atividades presenciais. A ferramenta “Últimas Notícias” é uma categoria do Fórum de Discussões que é publicada por meio de um Tópico. A plataforma

possui recursos para atendimento aos alunos com deficiência auditiva e/ou visual e para ampla comunicação e interação entre aluno x aluno, aluno x professor-tutor. Segundo o PPC, o AVA é avaliado pelos alunos e pelos professores-tutores através dos instrumentos de coleta de dados da Avaliação Institucional e nas reuniões realizadas entre coordenadores de curso professores e professores-tutores, permitindo a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. Cabe frisar que, embora o PPC faça referência ao fato de que o projeto de avaliação periódica do Ambiente Virtual de Aprendizagem permitirá que os resultados possam ser utilizados em ações de melhoria contínua, não explícita como efetivamente isso ocorrerá.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5: Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, previstos no PPC (fls. 252/256) para os processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, possibilitando o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e implicam informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa. Senão vejamos: Segundo as diretrizes do PPC, a avaliação deve envolver a apreciação de aspectos qualitativos, não limitando-se somente a apreensão de conteúdos e tampouco aos resultados quantitativos obtidos pela aplicação de provas e testes. A avaliação deve cumprir as três funções didático-pedagógicas: diagnóstica, formativa e somativa. No termos traçados pelo PPC, não se considera a prova como o único instrumento válido e confiável de avaliação, uma vez que existem outras possibilidades. A avaliação é definida como um procedimento sistemático e abrangente em que se utilizam múltiplos instrumentos, tais como: questionários, provas escritas, provas orais, portfólios, apresentações, trabalhos em grupo, auto-avaliação, etc., para avaliar a trajetória acadêmica e pessoal do estudante. O PPC pondera que cada aluno tem um estilo de aprendizagem próprio, isto é, tem características próprias de como recolhe a informação e a processa através de componentes sensoriais como a audição, visão e tato. Podendo utilizar mais de um ou, de forma preferencial, apenas um deles. Os professores da Faculdade em seu planejamento e elaboração dos instrumentos avaliativos devem se atentar ao perfil dos alunos, aos diferentes estilos de aprendizagem e às necessidades educacionais especiais que porventura existam na turma. Segundo o PPC, a IES investe na formação dos professores para que se rompa em definitivo com o padrão de avaliação voltada somente à classificação, tendo a nota como aspecto principal e modifiquem sua postura e atuação em sala de aula. Ao final de cada atividade avaliativa o professor realiza uma análise pedagógica para identificar o desempenho da turma/aluno a partir das competências e habilidades previstas para a respectiva atividade. Os resultados dessa análise subsidiam a elaboração de ações concretas para contribuir com a melhoria da aprendizagem. O feedback e o feedforward após as atividades avaliativas é considerado também como momento de aprendizagem pelo aluno e deve ocorrer em todas as atividades realizadas pelos discentes. Propiciando uma metacognição do passado (Feedback) e futuro (feedforward), para que o aluno possa verificar o próprio desempenho nas diferentes avaliações, monitorar seus níveis de domínio e compreensão e reconhecer as formas avaliativas do qual possui maior capacidade de aproveitamento. O sistema de verificação de rendimento nos estudos dos componentes curriculares presenciais e nas disciplinas on-line é regulamentado pelo Regimento Geral. Conforme informa o PPC, é considerado aprovado em curso de graduação o aluno que obtiver, concomitantemente, como resultado final 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência, nas disciplinas presenciais, e 60% (sessenta por cento) ou mais dos pontos distribuídos, sendo que as referidas apurações se dão em cada disciplina, presencial e on-line, ressalvados os componentes cujo sistema de avaliação está disciplinado em regulamento específico, como por exemplo, Atividades Complementares, Prática de Ensino, Projeto Interdisciplinar ou Prática Profissional, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Segundo o PPC, para os alunos com necessidades especiais são disponibilizadas atividades avaliativas com o tamanho da fonte ampliada e compatível com leitor de tela; ampliação do tempo para alunos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e deficiência auditiva, e a flexibilidade de correção das avaliações. Sempre que solicitado e, comprovada a necessidade, para realização de atividades avaliativas são disponibilizados profissionais especializados para acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais. Esclarece o PPC que o sistema de avaliação é um instrumento metodológico importante que, coerente com a concepção do curso e mediante a utilização de instrumentos variados, permite verificar a aquisição das habilidades e competências definidas nas DCN's e no PPC. A organização curricular apresenta um conjunto de atividades de ensino-aprendizagem e a cada atividade incorpora-se uma metodologia específica de Ensino e, por consequência, uma metodologia de avaliação que deve ser observada na descrição dos Planos de Aprendizagem.

1.20. Número de vagas. 5

Justificativa para conceito 5: O número de vagas está contemplado no PPC às fls. 256/257. Segundo referido instrumento, o curso de Direito pretende autorizar 120 vagas anuais e disponibilizará aos acadêmicos, salas de aulas ventiladas e adequadas à finalidade de ensino, com o quadro branco, equipamentos e estrutura para realização de aulas teóricas e outras atividades de ensino aprendizagem. Existem na IES espaços físicos comuns que favorecerá a acessibilidade e amplitude para demanda do curso. O atendimento da coordenação acontecerá no período vespertino e noturno conforme a demanda de atendimento. Os atendimentos de secretaria acontecem nos horários matutino, vespertino e noturno e, além de uma secretaria geral, o curso conta com uma secretaria de apoio nas coordenadorias. Segundo o que esta comissão pode constatar, o número de vagas pleiteadas é adequado à dimensão do corpo docente. Para atender a estrutura curricular do curso, os laboratórios de informática estão equipados com computadores e com acesso à internet e apresentam condições adequadas às finalidades a que se destinam, com dimensão, iluminação, ventilação, acessibilidade e limpeza que atendem a padrões adequados. Conforme o PPC, a entrada no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete será semestral com oferta de sessenta (60) vagas em regime presencial, ou seja, cento e vinte (120) vagas anuais. O ingresso no curso se dará por meio de concurso vestibular, transferência, obtenção de novo título, reingresso, reopção de curso e programas acadêmicos específicos. O número de vagas pleiteadas leva em consideração pesquisa de mercado e instrumento de coleta de dados, junto à comunidade acadêmica que visou determinar as necessidades de formação de profissionais em Direito no contexto local e regional de inserção da IES, bem como a adequação do corpo docente, infraestrutura física e tecnológica para a oferta do curso. A infraestrutura disponível, o acervo bibliográfico e corpo docente proposto são suficientes para atender com qualidade o número de vagas previsto. Existem espaços físicos comuns que favorecem a acessibilidade e amplitude para demanda do curso. O Laboratório de Informática está equipado com computadores e com acesso à internet e apresenta condições adequadas às finalidades a que se destina, com dimensão, iluminação, climatização, acessibilidade e limpeza que atendem a padrões adequados. Em conclusão, verifica-se que o número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL 4,57

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o item 2.1 do PPC (página 261 e seguintes), o NDE atende as exigências do quesito. Acrescente-se a existência de relatório de estudo do NDE que contempla também tais aspectos, na pasta 6 (documento número 5).

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5:No item 2.13 do PCC há a constituição e as características da equipe multidisciplinar. Acrescenta-se que a responsabilidade de cada profissional relaciona-se com o pesquisar, planejar e aperfeiçoar as metodologias utilizadas na modalidade a distância. No documento 07 do drive, no item 04 há as disposições sobre metodologia de trabalho, no item 07 o plano de trabalho e no item 08 as capacitações realizadas. No documento 08 do drive, há o plano de ações realizadas.

2.3. Regime de trabalho do coordenador de curso. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o item 2.2 do PCC o coordenador tem regime de tempo integral, com carga horária de 20 horas o que indica a possibilidade de atender satisfatoriamente a demanda geral do curso. Sobre a elaboração de de um plano de ação documentado e compartilhado, que preveja indicadores de desempenho da coordenação a serem disponibilizados publicamente, e o planejamento da administração do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua, no mesmo item, o PPC dispõe que através do Plano de Ação disponibilizado pela Faculdade, cuja elaboração se dá de forma coletiva, será possível identificar a atuação do Coordenador, o planejamento e gestão para o bom desenvolvimento do curso, bem como sua interatividade em relação à comunidade acadêmica (docentes, discentes e funcionários em geral) e ainda sua representatividade nos órgãos colegiados superiores uma vez que integra o Colegiado de Curso e o NDE, como Presidente de ambos, e membro do Comitê de Gestão. Destaca-se ainda que o desempenho da Coordenação, assim também como o Plano de Ação serão levados a conhecimento público para toda a comunidade acadêmica. O referido documento encontra-se à disposição na IES para consulta. Acrescente-se, por fim, que no documento 09 do Drive há a inclusão do Plano de Ação.

2.4. Corpo docente. 5

Justificativa para conceito 5:A IES contempla as exigências do quesito a partir do documento incluído na pasta 06 do Drive, documento 11, qual seja, no Relatório de Estudo Corpo Docente: Titulação, Regime de Trabalho, Experiência, Profissional, Experiência na Docência Superior e Produção Científica. Sobre a consideração do perfil do egresso constante no PPC, há o atendimento desse fator no item dois das conclusões do NDE sobre cada professor (mesmo documento).

2.5. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 3

Justificativa para conceito 3:A pasta 06 do Drive, documento 11, contempla as exigências referidas no Relatório de Estudo Corpo Docente: Titulação, Regime de Trabalho, Experiência, Profissional, Experiência na Docência Superior e Produção Científica. Sobre os registros, não há documentação descritiva sobre como as atribuições individuais dos professores serão registradas, considerando a carga horária total por atividade, a ser utilizada no planejamento e gestão para melhoria contínua.

2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura. 5

Justificativa para conceito 5:A IES contempla as exigências do quesito a partir do documento incluído na pasta 06 do Drive, documento 11, qual seja, no Relatório de Estudo Corpo Docente: Titulação, Regime de Trabalho, Experiência, Profissional, Experiência na Docência Superior e Produção Científica. Sobre a consideração do perfil do egresso constante no PPC, há o atendimento desse fator no item dois das conclusões do NDE sobre cada professor (mesmo documento).

2.7. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

2.8. Experiência no exercício da docência superior. 5

Justificativa para conceito 5:A IES contempla as exigências do quesito a partir do documento incluído na pasta 06 do Drive, documento 11, qual seja, no Relatório de Estudo Corpo Docente: Titulação, Regime de Trabalho, Experiência, Profissional, Experiência na Docência Superior e Produção Científica. Sobre a consideração do perfil do egresso constante no PPC, há o atendimento desse fator no item dois das conclusões do NDE sobre cada professor (mesmo documento).

2.9. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. 1

Justificativa para conceito 1:Apesar de contemplar na pasta 06 do Drive, documento 11, qual seja, Relatório de Estudo Corpo Docente: Titulação, Regime de Trabalho, Experiência, Profissional, Experiência na Docência Superior e Produção Científica, o referido relatório não contempla o exercício da docência na educação a distância do corpo docente.

2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:Os documentos 18, 19 e 20 da pasta 06 do Drive contemplam as exigências do quesito. Na pasta 18 há um Relatório de atribuições atividades e avaliação de desempenho dos professores tutores. No documento 19 há o planejamento das atividades de tutoria e interação com a comunidade acadêmica. Por fim, no 20 há o Relatório de estudos do Corpo de Tutores.

2.11. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 5

Justificativa para conceito 5:No tem 2.9 do PPC (página 284) há o preenchimento das exigências da parte inicial do quesito. Senão vejamos: "O Colegiado do Curso de Direito encontra-se devidamente institucionalizado, constituindo-se como um órgão consultivo, normativo e deliberativo do Curso, em questões referentes às atividades de ensino, iniciação científica e extensão, podendo ser ouvido pela Direção da Faculdade, sempre que necessário, e constitui-se pelos seguintes membros: Coordenador de Curso, como presidente; 30% (trinta por cento) dos docentes do curso; e 1 (um) representante do corpo discente do curso. O Colegiado de Curso se reúne ordinariamente 1 (uma) vez por semestre para tratar de assuntos relativos ao bom desenvolvimento do curso, à luz das DCN's, do Regimento, do PPC e das alterações/novidades advindas do desenvolvimento científico e tecnológico, como também das variações no mercado de trabalho, sendo todas as suas decisões registradas em ata própria e encaminhadas ao Comitê de Gestão da IES. É na reunião do Colegiado que as atividades são articuladas e se discute o Projeto Pedagógico do Curso. As reuniões de colegiado visam o desenvolvimento do curso, o aperfeiçoamento do desempenho do trabalho acadêmico, a integração dos planos de ensino, a atualização da bibliografia, a troca de experiências que envolvem também a adequação e atualização das ementas e programas das unidades de estudo e a partilha das preocupações surgidas, que interessam a todos os professores. As reuniões e as decisões são registradas em atas, que após aprovação são assinadas pelos presentes e arquivadas para fins de registro documental da coordenação do curso. Na ata da reunião devem constar, além da pauta e deliberações, a indicação dos responsáveis pelos encaminhamentos/execução dos processos e o prazo final para apresentação da conclusão da atividade. O Colegiado pauta suas ações no Regimento e tem como finalidade maior fazer cumprir o Projeto Pedagógico do Curso, cuidando para que os objetivos previstos sejam de fato alcançados e que o aluno se constitua dentro do perfil de egresso estabelecido no PPC. São competências do Colegiado de Curso: pronunciar-se sobre assuntos didático-pedagógicos na sua esfera de competência, tendo em vista o projeto pedagógico; aprovar propostas de alteração da organização didático-pedagógica do curso; aprovar projetos de extensão e demais atividades desenvolvidas no curso; pronunciar-se em representações de alunos contra professores; colaborar com a Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante na alteração da matriz curricular, submetendo-a à Direção Acadêmica; manifestar-se, quando necessário, no exame de processo de transferência e de dispensa de componentes curriculares; aprovar a normatização do Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares (AC) e exercer as demais atividades que lhe forem próprias. A natureza da gestão do colegiado do Curso será puramente acadêmica, cabendo ao mesmo, conforme definido no Regimento da Faculdade, a condução do curso, o que envolve o planejamento, o acompanhamento da execução e a avaliação das atividades previstas. Os documentos 16 e 17 da pasta 06 do drive contemplam a parte final do quesito ao trazer o suporte ao registro das decisões colegiadas e avaliação periódica do desempenho do Colegiado de Curso e o Relatório de Avaliação das Atividades do Colegiado Curso de Direito, respectivamente.

2.12. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:No documento 20 da pasta 06 do Drive há o Relatório de Estudo Corpo de Tutores, que contempla os tutores graduados na área das disciplinas pelas quais são responsáveis, a maioria possui titulação obtida em pós-graduação stricto sensu.

2.13. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5: Os documentos 18, 19 e 20 da pasta 06 do Drive contemplam as exigências do quesito. Na pasta 18 há um Relatório de atribuições atividades e avaliação de desempenho dos professores tutores. No documento 19 há o planejamento das atividades de tutoria e interação com a comunidade acadêmica. Por fim, no 20 há o Relatório de estudos do Corpo de Tutores.	
2.14. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	5
Justificativa para conceito 5: Os documentos 18 e 19 (notadamente) da pasta 06 do Drive contemplam as exigências do quesito. Há o planejamento das atividades de tutoria e interação com a comunidade acadêmica, que possibilita condições de mediação e articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso, considera análise sobre a interação para encaminhamento de questões do curso, e prevê avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.	5
Justificativa para conceito 5: De acordo com a planilha apresentada na pasta 06 do Drive, documento 12, e também com a página 291 do PPC, mais de 50% dos docentes previstos possuem, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.	
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA	4,75
3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	5
Justificativa para conceito 5: Na visita virtual realizada na IES foi possível observar a existência de espaços satisfatórios para os docentes em tempo integral, atendendo as exigências deste quesito, inclusive quanto à privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança. Há a sala do coordenador e mais dois gabinetes, ou seja, sala satisfatória individual para os 3 docentes em tempo integral.	
3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.	5
Justificativa para conceito 5: Na visita virtual realizada na IES foi possível observar a existência de espaços satisfatórios para o coordenador do curso, atendendo as exigências deste quesito, inclusive quanto aos equipamentos, às necessidades institucionais, permite o atendimento de indivíduos, com computador, internet, datashow e telefone.	
3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. Considerar a sala coletiva de professores para os docentes do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	5
Justificativa para conceito 5: Na visita virtual realizada na IES foi possível observar a existência estrutura satisfatório na sala dos professores, atendendo as exigências deste quesito, inclusive quanto aos equipamentos, às necessidades institucionais, permite o atendimento de discentes e o bom relacionamento entre os docentes, com computador, internet, datashow, telefone. Acrescente-se que foi visualizada funcionária de apoio aos docentes no espaço.	
3.4. Salas de aula. Considerar as salas de aula para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	5
Justificativa para conceito 5: Na visita virtual realizada na IES foi possível observar a existência de salas de aulas satisfatórias, atendendo as exigências deste quesito, inclusive quanto aos equipamentos, às necessidades educacionais e metodológicas, arejada, com computador, internet, datashow e caixa de som, além do quadro branco.	
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. Considerar o laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática, para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	5
Justificativa para conceito 5: Na visita virtual realizada na IES foi possível observar a existência 4 laboratórios de informática bem estruturados, todos com internet com fio e wi-fi (alta velocidade), com 30 computadores por laboratório além dos 90 tablets, previstos também no item 3.5 do PPC.	
3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	4
Justificativa para conceito 4: A bibliografia básica por unidade curricular está referendada no PPC às fls. 299 e às fls. 120/199. Segundo apurado por esta comissão, na visita virtual in loco e nos documentos disponibilizados pela IES, o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato firmado pela mantenedora que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e está registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Além do que está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Como verificado por esta comissão, nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC, como pode ser cotejado da extensa lista apresentada pelo PPC às fls. 300/303.	
3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	4
Justificativa para conceito 4: A bibliografia complementar por unidade curricular está referendada no PPC às fls. 299/300 e às fls. 120/199. Segundo apurado por esta comissão, na visita virtual in loco e nos documentos disponibilizados pela IES, o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato firmado pela mantenedora que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e está registrado em nome da IES. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Além do que está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Como verificado por esta comissão, nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC, como pode ser cotejado da extensa lista apresentada pelo PPC às fls. 300/303.	
3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.	
3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.	
3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.	
3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.	

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Dentro da pasta 07 do Drive, no documento 12 há o REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO. No documento 13 da mesma pasta há o Projeto para Avaliação Periódica quanto ao Atendimento das Demandas do Curso de Direito pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas Atividades Básicas e Processos de planejamento para o Adequado Atendimento da Demanda Existente. Os dois documentos contemplam as exigências do quesito, evidenciando que a IES, em seu NPJ, possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Simone de Sá Rosa Figueiredo e Renato Garcia Pinto.

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da Avaliação: 153778
Código do Processo: 201820260

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.
Rodovia BR-482, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG. CEP:36402-115.

4.4. Informar o ato autorizativo.

Autorização.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas pretendidas.

Direito. Bacharelado. Presencial. 120 vagas pretendidas.

4.6. Explicitar os documentos utilizados como base para avaliação (PDI e sua vigência; PPC; Projeto de Autoavaliação e demais relatórios da IES).

PDI, PPC, demais documentos incluídos no Drive (inclusão autorizada pelo INEP).

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Após análise preliminar, visita virtual in loco, reuniões e entrevistas com Dirigentes da IES, PI, membros do Colegiado do Curso, do NDE, docentes, técnicos-administrativos, equipe de laboratórios de informática, Bibliotecária, e análise da documentação postada no Drive, a Comissão de Avaliação registra que considera que foram prestadas todas as informações necessárias para compor o preenchimento do FE relativo a este ato de Autorização do Curso e Direito. Importa registrar a disponibilidade e prontidão da equipe em prestar as informações complementares solicitadas, a presença do pessoal técnico-administrativo, docentes, docentes-tutores, a coordenadora, e outros membros nas reuniões.

Em relação às dimensões de avaliação, conclui-se que:

A) Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica: da análise documental, entrevistas e apresentação, inferiu-se nível máximo em vários quesitos aplicáveis à avaliação, resultando na conclusão de que a IES está preparada para o início de suas atividades.

B) Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial: de tudo o que foi visto virtualmente in loco e constatado em documentos, formulário eletrônico, Drive e em reuniões, e ainda considerando-se o desempenho da maioria dos indicadores, constata-se que o corpo docente do curso, na quase totalidade dos indicadores, apresenta nível de excelência, e atenderá às demandas dos dois primeiros anos do curso.

C) Dimensão 3 - Infraestrutura: de tudo o que foi visto in loco e constatado em documentos, formulário eletrônico, Drive e em reuniões, e ainda considerando-se o desempenho da maioria dos indicadores, constata-se que a infraestrutura, na quase totalidade dos indicadores, apresenta nível de excelência e atenderá às demandas dos dois primeiros anos do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão considera, finalmente, que o processo avaliativo em questão foi realizado de forma satisfatória, cumprindo com todas as determinações do INEP, sem qualquer intercorrência merecedora de registro

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,60

CONCEITO FINAL FAIXA

5